



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. A. Nº. 283/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2017, PUBLICADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SCHESTATSKY - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS CIENTÍFICOS - PTC, REFERENTES A QUESTÕES MÉDICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS A MEDICAMENTOS, MATERIAIS E/OU INSUMOS, PROCEDIMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS DE SAÚDE REQUERIDOS POR MEIO DE AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURE COMO PARTE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM TRÂMITE NO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0107622-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, e SCHESTATSKY - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.801.902/0001-88, estabelecido na Rua Carvalho Monteiro, nº. 234, Sala 305 e 306, Bairro Bela Vista - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 90.470-100, fone: (51) 3334-4378, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Dr. GUSTAVO SCHESTATSKY, portador da Carteira de Identidade nº. 1026043834 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 631.444.760-72, com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ nº. 89.027.825/0001-03, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 11º andar - Porto Alegre/RS, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2017, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 04 de setembro de 2018 até 04 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, nº. 121/2017, para elaboração de Pareceres Técnicos Científicos - PTC, referentes a questões médicas e técnicas relacionadas a medicamentos, materiais e/ou insumos, procedimentos e/ou equipamentos de saúde requeridos por meio de ações judiciais em que figure como parte o Estado do Rio Grande do Sul em trâmite no Poder Judiciário, conforme Informação CPAF/SES nº. 518/2018, às folhas nº. 176, concordância da CONTRATADA, às folhas nº. 184, e em conformidade com o processo nº. 17/2000-0107622-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo visa ainda **ALTERAR** a redação da Cláusula Quarta: Das Condições de Remuneração e Pagamento, item 4.1, que passa a ser:

"4.1 Cada PTC será remunerado conforme valor de referência de consulta médica da tabela CBHMP, Resolução nº. 1673/2003 (anexo único), perfazendo uma quantidade estimada de até 159 Pareceres Técnicos Científicos mensalmente.

Parágrafo único: Sempre que houver alteração no valor da tabela, atualizando-a, os novos valores passarão a ser praticados no presente instrumento independentemente de Termo Aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso	0006	U.O.	20.95
Atividade	6193.00001	Elemento	3.3.90.35.3502
Empenho	18003785482	Data do Empenho ..	22/08/2018



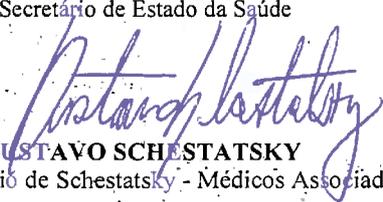
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de AGOSTO de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


GUSTAVO SCHESTATSKY
Sócio Proprietário de Schestatsky - Médicos Associados S/S

Protocolo: 2018000148503

T.A. Nº 283/2018, ao Contrato nº121/2017; Processo: nº17/2000-0107622-7, celebrado em 27/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SCHESTATSKY - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de setembro de 2018 até 04 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR a redação da Cláusula Quarta: Das Condições de Remuneração e Pagamento, item 4.1, que passa a ser: "4.1 Cada PTC será remunerado conforme valor de referência de consulta médica da tabela CBHMP, Resolução nº. 1673/2003 (anexo único), perfazendo uma quantidade estimada de até 159 Pareceres Técnicos Científicos mensalmente. Parágrafo único: Sempre que houver alteração no valor da tabela, atualizando-a, os novos valores passarão a ser praticados no presente instrumento independentemente de Termo Aditivo."

RECURSO: 0006 / U.O: 2095 / Atividade: 6193.00001 / Elemento: 3.3.90.35.3502 / Empenho: 18003785482 / Data do Empenho: 22/08/2018. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000148504

Assunto: Contrato
Expediente: 094786-2000/06-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/022349

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Joao de Arvorezinha, CNPJ: 87.382.867/0001-37; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 245/2018 ao Contrato nº 426/2014, Processo: nº 94786-2000/06-1, celebrado em 27/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO JOÃO DE ARVOREZINHA, do Município de Arvorezinha/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de outubro de 2018 até 23 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima ç Dos Recursos Financeiros, do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/10/2014 até 23/10/2019; VALOR: R\$ 1.593.792,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/426/2014. Número Empenho: 18003209309; 18003209572.

Protocolo: 2018000148505

Assunto: Contrato
Expediente: 094783-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2015/020590

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Sulina Divina Providencia, CNPJ: 87.317.764/0002-74; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 181/2018 ao Contrato nº 412/2014, Processo: nº 94783-2000/06-3, celebrado em 27/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ, do Município de Arroio do Meio/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 29 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 29/08/2014 até 29/08/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/412/2014. Número Empenho: 18002139921; 18002140148.

Convênios

Protocolo: 2018000148506

Processo nº 28967-2000/16-9

T.A. Nº 018/2018, FPE nº 1497/2016, celebrado em 13/08/2018, ao Convênio nº 045/2016 entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, e o **HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO**, com sede no Município de Passo Fundo/RS. **OBJETO: PRORROGAR até 13 de Agosto de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Convênio original.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde.